DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Serviços Gerais**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SILVIA RODRIGUES MORAES DAL SALVIO	***783428**	011370

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **043/2025.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **37/2025.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): Tiago Ermenegildo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos documentos relativos à Saúde Ocupacional dos Servidores Públicos Municipais exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Normas Regulamentadores - NR do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, Legislação Previdenciária e para atender ao E-Social, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 19 de outubro de 2026.

Valor(es) total(is): R$ 19.800,00.

José Bonifácio/SP, 19 de outubro de 2026.

_____

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de José Bonifácio, através do INEPAM, **DIVULGA o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas** conforme abaixo:

Português
Cargos: Contador, Controlador Interno, Procurador Jurídico e Tesoureiro
Questão 01
No período “Se Marta manter a calma...”, “manter” está incorreto porque o verbo deve ser conjugado, pelo contexto, no futuro do subjuntivo, que é empregado para indicar uma ação que pode acontecer no futuro, dependendo de uma condição. A oração em questão é condicional; portanto, o correto é “mantiver” – orações condicionais iniciadas por “se” exigem essa conjugação.
Recurso indeferido.

Questão 03
Segundo Cipro Neto e Infante (2008, p. 115), “a onomatopeia ocorre quando se forma uma nova palavra por meio da imitação de sons. A palavra formada procura reproduzir um determinado som, adaptando-o ao conjunto de fonemas de que a língua dispõe. Dessa forma, surgem palavras como: [...] pingue-pongue.”
Para Bechara (2011, p. 292), “a reduplicação, também chamada duplicação silábica, consiste na repetição de vogal ou consoante, acompanhada quase sempre de alternância vocálica, para formar uma palavra imitativa: tique-taque, reco-reco, pingue-pongue (que provavelmente representa o chinês ping-pang, através do inglês ping-pong, segundo Sapir. Este é o processo geralmente usado para formar as onomatopeias.”
Como podemos verificar, “pingue-pongue” é uma palavra classificada, na gramática, como onomatopeia.
A hipérbole é uma figura de linguagem usada quando se pretende intensificar - de forma exagerada - o impacto de uma mensagem.
No entanto, não se trata somente de uma intensificação, mas sim de elevar esse impacto ao impossível. Por exemplo:
- Chorei rios de lágrimas.
- Já disse isso um milhão de vezes.
- Estou com tanta fome que comeria toda a comida do restaurante.
"A tarde toda" não apresenta esse grau de intensidade, tampouco é algo impossível de ocorrer.
Referência:

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008.
Recurso indeferido.

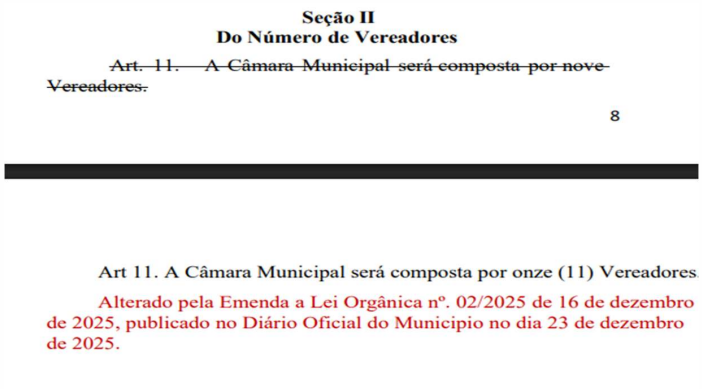
Questão 08
Na expressão “nos anos 90”, o núcleo é o substantivo, “anos”, mas a expressão completa está ligada ao verbo da oração, atribuindo-lhe uma circunstância de tempo – trata-se de uma locução, cuja análise dos termos não deve ser feita isoladamente.
Recurso indeferido.

Específicas
Cargo: Contador
Questão 39
O enunciado solicita assinalar a alternativa que apresenta uma hipótese em que o IPVA incidirá normalmente (ou seja, qual situação não está imune/isenta/fora do campo de incidência). O recurso visa a anulação da questão alegando que a alternativa B está incorreta, contudo não merece provimento pelos motivos a seguir:
O confronto da alternativa B com a Constituição Federal (Art. 155, § 6º, III, "e"):
Texto da CF (com redação da EC 137/2025):
NÃO INCIDE o IPVA sobre:
"veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques."
Redação da Alternativa B da Prova:
"Veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 anos ou menos de fabricação, inclusive os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques."
O objetivo da questão era testar se o candidato sabia quais veículos continuam pagando IPVA (incidência normal) em contraposição aos imunes.
Como a Constituição imuniza os veículos de 20 anos ou mais (exceto micro-ônibus, ônibus, etc.), decorre logicamente que os veículos com menos de 20 anos e os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques continuam sujeitos à incidência normal do IPVA.
Se a norma imuniza "20 anos ou mais" com exceção de ônibus/reboques, a incidência normal recai sobre os mais novos ("20 anos ou menos") e abrange ("inclusive") ônibus, micro-ônibus, reboques e semirreboques.
A interseção do termo "20 anos": um veículo com exatamente 20 anos cai no "20 anos ou mais" (imune pela CF) e também no "20 anos ou menos" (tributável pela alternativa B).
O candidato deve compreender o sentido da questão e identificar que a alternativa B expressa a regra geral da tributação (veículos não alcançados pela imunidade temporal e as exceções expressas que continuam tributadas), considerando a expressão "20 anos ou menos" como antítese da imunidade.

O gabarito se mantém alternativa B.
Recurso indeferido.

Questão 40
O recorrente solicita a anulação da questão por suposta duplicidade de alternativas corretas (D e E). A fundamentação do recurso é improcedente pelos motivos a seguir:
A alternativa D transcreve a literalidade do Artigo 4º do Código Tributário Nacional (CTN): *"A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la: [...] II - a destinação legal do produto da sua arrecadação"*. Esta é a regra geral absoluta e positivada sobre a classificação dos tributos.
A alternativa E afirma: "É vedada a instituição de taxa em razão do exercício do poder de polícia quando a competência fiscalizatória for apenas potencial". O recorrente alegou que o exercício potencial só se aplica a taxas de serviço e que no poder de polícia exige-se a fiscalização presencial/efetiva.
O STF possui jurisprudência consolidada (inclusive reafirmada na apreciação do Tema 217 da Repercussão Geral, RE 588.322/RO STF) de que a taxa de fiscalização (poder de polícia) é legítima mesmo sem a comprovação do ato concreto e presencial de fiscalização a cada contribuinte, bastando a comprovação de que o órgão administrativo de controle existe e está em efetivo funcionamento (o que configura o exercício regular/potencial da estrutura de fiscalização). Além disso, a afirmativa da alternativa E foi elaborada de maneira genérica e incorreta frente ao texto constitucional (Art. 145, II, CF), que admite expressamente o conceito de regularidade do exercício do poder de polícia sem exigir a atuação física individualizada prévia para a cobrança da taxa.
A alternativa D é a única afirmação incontroversa e respaldada pela legislação tributária positivada (Art. 4º do CTN) e pelo enunciado. Não há duplicidade no gabarito.
O gabarito se mantém alternativa D.
Recurso indeferido.

Procurador Jurídico
Questão 17
De acordo com a Lei Orgânica, a Câmara Municipal é composta por 11 (onze) vereadores. Desse modo, alternativa correta letra C.



Seção II
Do Número de Vereadores

~~Art. 11. A Câmara Municipal será composta por nove Vereadores.~~

8

Art 11. A Câmara Municipal será composta por onze (11) Vereadores

Alterado pela Emenda a Lei Orgânica nº. 02/2025 de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Municipio no dia 23 de dezembro de 2025.

Recurso indeferido.

Questão 40

O enunciado determinou que as alternativas fossem analisadas à luz da literalidade do Código de Processo Civil. Isso não significa que a alternativa correta devesse reproduzir integralmente a redação de um artigo, mas que seu conteúdo deveria ser compatível com o sentido textual da norma.

A alternativa indicada como correta — "Não se admitem espaços em branco não inutilizados" — traduz fielmente a primeira parte do art. 211 do CPC, segundo a qual não são admitidos espaços em branco, salvo os que forem inutilizados. A redação da alternativa preserva exatamente essa ressalva normativa.

A circunstância de a alternativa não mencionar entrelinhas, emendas e rasuras não a torna incorreta, pois o enunciado não exigiu a reprodução integral do dispositivo, mas a análise das proposições conforme o conteúdo literal da lei.

Por outro lado, a alternativa B afirma, de maneira genérica e absoluta, que "a desistência produz efeitos imediatamente". A afirmação não é válida para todas as modalidades de desistência, pois a desistência da ação somente produz efeitos após homologação judicial, conforme o art. 200, parágrafo único, do CPC.

Embora a desistência do recurso possa produzir efeitos imediatos, nos termos do art. 998 do CPC, essa hipótese específica não autoriza validar uma afirmação genérica que também alcança a desistência da ação.

Assim, a alternativa do gabarito contém proposição verdadeira e compatível com a literalidade do CPC, enquanto a alternativa B apresenta afirmação excessivamente abrangente.

Recurso indeferido.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 001/2026 da Câmara Municipal de José Bonifácio